



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI Nº 817/2024

Inscrição Municipal/CMF: 426043

Nome: RODOLPHO RITSCHER

Endereço: GIL CERVANTES

Bairro: SAUDE

Processo Administrativo: 8350/2024

Processo de Lançamento: 29454/2024

Nº 101

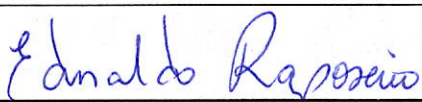
CEP: 04148-020

Cidade: SÃO PAULO

No dia 8 DE NOVEMBRO DE 2024, eu, EDNALDO RAPOSEIRO, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 52 do Decreto Municipal nº 8.190/2016. Danificar, destruir, podar drasticamente, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. Pela supressão de 20 (vinte) árvores exóticas sendo 4 em área de preservação permanente e 16 fora de área de preservação permanente, conforme critério em relatório no processo administrativo 8350/2024. Local da infração: Rua Alonso Vasconcelos Pacheco 1549 - Vila Bocaina. Propriedade vinculada ao Sr. José Carlos Martins (CPF 167.699.678-80). Sanção: 4x 250 FMP + 16x 150 FMP = 3400 FMP.. **Ficando o Infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:**

Total do auto (em FMP): 3.400,00

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.


EDNALDO RAPOSEIRO
A.F.A.U. MUNICIPAIS I
35603

Recebimento (data e assinatura)